



SUMÁRIO

Decreto nº 018/2025 -GP.....	2
Decreto nº 020/2025.....	2
Decreto nº 021/2025.....	2
ERRATAS DOS EXTRATOS DE CONTRATO P.E 048/2024.....	3

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadina.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





Decreto nº 018/2025 -GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2025 - GP

Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
A Prefeita do município de Chapadinho – MA, Maria Ducilene Pontes Cordeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, em Chapadinho-MA, com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Art. 2º- A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada e presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Chapadinho-MA.

Art. 3º- São objetivos da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III – Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação municipal.

Art. 4º- O regimento interno da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º- As despesas com a organização e a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência social.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho-MA, 02 de junho de 2025.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro

Prefeita Municipal

Identificador: 1406-e436e5738fe564f087ab739557ef4a4abdf5d08

Decreto nº 020/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2025 – GP

Convoca a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 03 de julho de 2025, no Município de Chapadinho-MA, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Art. 2º- A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a Presidente da Conferência será substituída pela Senhora Jarlene Lopes Nogueira.

Art. 3º- São objetivos da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º- O Regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º- A Secretária Municipal da Mulher por meio da Secretaria Municipal da Mulher e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho-MA, 12 de junho de 2025
Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

Identificador: 1406-1f9b8b851a973447db52d9adaaa0534a1e302a3d

Decreto nº 021/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2025 – GP

Convoca a XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Prefeita do município de Chapadinho, Estado do Maranhão, Maria Ducilene Pontes Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em



âmbito nacional, estadual, do distrito federal e municipal;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 180, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 que institui a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências.;

CONSIDERANDO os informes nº 01/02/03/04/05/06 de 2025 do CNAS, que tratam das orientações para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 01 do CEAS, de 20 de janeiro de 2025, que convoca a XVI Conferência Estadual de Assistência Social, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 02/2025 que dispõe sobre a XV Conferência Municipal de Assistência Social/2025;

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 22 de julho de 2025, das 8 horas às 17 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho - MA, com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º- A XV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central " 20 anos de SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência.

Art. 3º- Para a organização da XV Conferência Municipal de Assistência Social foi constituída a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:

1. Conselho Municipal de Assistência Social
2. Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 4º- As normas de organização e funcionamento da XV Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em seu regimento interno;

Art. 5º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho-MA, 12 de junho de 2025.
Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

Identificador: 1406-139e3f54127757b13189db14d9adfff61e438c0c

ERRATAS DOS EXTRATOS DE CONTRATO P.E 048/2024

ERRATA

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2025(Secretaria de Educação), PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2024, Proc. Admin. Nº5534/2024.

Na Publicação do Diário Oficial do Município, no dia 03 de Fevereiro de 2025, Edição 3509/2025, deu-se a seguinte informação:

Onde se Lê: Valor Global: R\$ 753.400,00 (setecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Leia-se: Valor Global: R\$ 691.200,00 (Seiscentos e noventa e um mil, duzentos reais).

Chapadinho/MA, 17 de Junho de 2025

ERRATA

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2025(Secretaria de Saúde), PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2024, Proc. Admin. Nº5534/2024.

Na Publicação do Diário Oficial do Município, no dia 03 de Fevereiro de 2025, Edição 3509/2025, deu-se a seguinte informação:

Onde se Lê: Valor Global: R\$ 979.200,00 (Novecentos e setenta e nove mil e duzentos reais).

Leia-se: Valor Global: R\$ 748.800,00 (Setecentos e quarenta e oito mil, e oitocentos reais).

Chapadinho/MA, 17 de Junho de 2025

Identificador: 2380-26a2fd9f82448b3e6e503542a565c38b2741a3d9





MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadina.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

Chapadina - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158,
OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000318, L=CHAPADINHA, ST=MA,
O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-06-18 09:36:03

